

LEI Nº 3.753, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DENOMINA DE RUA PEDRO EMIDIO DE OLIVEIRA A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PAJUÇARA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA PEDRO EMIDIO DE OLIVEIRA**, à Rua sem denominação oficial localizada entre as Ruas Paulo Batista e Oriel Rodrigues, no Distrito de Pajuçara, neste Município.

Art. 2º. Fica o órgão competente encarregado de providenciar a instalação das placas indicativas, e informar aos demais órgãos e munícipes sobre a oficialização da denominação deste equipamento público.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
09 OUT 2025	13:53 Hs
Nº Protocolo	12929 09/10/25
	Leidia
Rúbrica Protocolista	



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 009/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA (IVONALDO LIMA).